

**Lei nº 2.090, de 1º de fevereiro de 2002.**

**“Desafeta vias públicas de sua destinação de bem público de uso comum à população da Rua Rudolfo Schimeling e parte da Rua do Tanino, autoriza o Poder Executivo a doar a mesma à Empresa SETA S/A – Extrativa Tanino de Acácia, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Empresa SETA S/A – Extrativa Tanino de Acácia, CNPJ nº 89.717.268/0002-33, a via pública denominada de Rua Rudolfo Schimeling, a qual inicia na Rua do Tanino e segue rumo ao Leste até a Rua Bento Faleiro e parte da Rua do Tanino a qual faz face Leste com 13,20m com a Rua Rudolfo Schimeling, daí segue no sentido Leste-Oeste com 14,50m, deste ponto segue no sentido Sudeste-Noroeste com 25,00m, daí no sentido Sudeste-Nordeste com 25,00m, tudo dividindo-se com propriedade de SETA S/A; daí segue no sentido Oeste-Leste com 13,50m dividindo-se com a Rua do Tanino, deste ponto segue no sentido Norte-Sul, com 24,00m a entestar com propriedade da SETA S/A até encontrar a Rua Rudolfo Schimeling novamente, no Loteamento Bento Faleiro, Quadra 108, Zona 4, desta cidade de Taquari.

**Parágrafo Único** – A rua descrita no Art. 1º desta Lei consta de croqui de localização anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A doação se justifica devido a rua mencionada no Art. 1º estar localizada dentro do quarteirão que circunda o parque industrial da Empresa SETA S/A, sendo utilizada somente para atividades da mesma.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de**  
fevereiro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal da Administração e  
Recursos Humanos